



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Portaria nº184/2021
(Dispõe sobre: Nomeação Membros da JARI)

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º: Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI:

I – Júlio Cesar Passos Gonçalves, CPF:331.393.668-76

II – José Luiz Gonçalves, CPF:699.060.508-10

III – Henrique Alves Guimarães, CPF:438.855.758-76

IV – José Benedito Pinheiro, CPF:201.832.098-00

Art.2º: O Presidente da JARI será o representante do colegiado:

Art.3º: A composição da JARI neste município atende ao disposto na Resolução 175 do CONTRAN e terá validade por 02 anos, a partir desta data.

Art.4º: As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

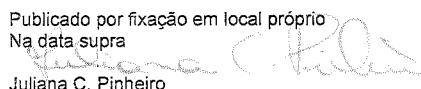
Art.5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 12 de Maio de 2021.



Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado por fixação em local próprio
Na data supra



Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto de Administração



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que neste Município não existe nenhuma entidade representativa de condutores de veículos, conforme exigido na Resolução CONTRAN nº 175/05.

Desta forma, solicitamos a autorização no sentido de aceitar a indicação de um representante da comunidade com comprovados conhecimentos na área de trânsito para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, bem como a indicação de servidores da mesma esfera de governo, que não pertença ao órgão ou entidade de trânsito que impôs a penalidade, para composição da JARI neste Município, conforme preceitua a Resolução nº175/05 do CONTRAN.

Nazaré Paulista, 12 de Maio de 2021.



Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito